SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3086

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611101/2022-GP

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, assim como primando pela administração responsável do patrimônio público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar os seguintes itens:
Equipamentos diversos;
Equipamentos diversos de informática e escritório/material de expediente.

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis:

Avaliar os bens indicados no artigo 1o desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
Estabelecer a avaliação dos bens;
Definir os valores mínimos iniciais de cada bens;
Providenciar a designação dos bens oficial conforme legislação vigente;
Acompanhar e fiscalizar a realização e registro em planilha de material enservivel.
Promover a entrega dos bens avaliados como inserviveis, mediante autorização expressa expedida pela comissão oficial;
Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens avaliados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento.

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Especial de Avaliação que se trata:

Rivanessa Tavares Messias – Presidente
Luis Gustavo Moreira Gonçalves - Membro
Diogo Freire Grangeiro - Membro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6F7CA891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 06/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.20.1 –SRP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL SOARES NS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.485.158/0001-40, vencedora junto aos lotes 3, 5, 7 e 9 com valor

global de 184.499,47 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Herivelton Cruz Moreira
ASSINA PELA VENCEDORA: Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EFFD5703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 08/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.20.1 –SRP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ n° 14.837.286/0001-79, vencedora junto aos lotes 6 e 8 com valor global de 99.930,30 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Herivelton Cruz Moreira
ASSINA PELA VENCEDORA: Cristiane Moreira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6DC13A76

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.11.11.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa OV ENGENHARIA LTDA - ME **Objeto:** Contratação de serviços para construção de estrutura de contenção na Rua Licínio Leite Sampaio, na sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte **Valor Total:** R$ 31.087,54 (trinta e um mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

ABAIARA/CE, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:320F3EBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1611.01/2022-TP. **Técnica e Preço**. **Objeto**: prestação de serviços técnico administrativo em consultoria a controladoria da Câmara, bem como consultoria ao setor de recursos humana do Poder Legislativo Municipal de Acopiara: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 23 de dezembro, de 2022, às 08h30min, estará realizando a abertura de proposta desta licitação. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, Centro, nº 89 Acopiara - Ce. Informações: fone (88)-3565-0636 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **22 de novembro de 2022.**
ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:77B1CE22

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1611.02/2022-TP. **Técnica e Preço**. **Objeto**: consultoria administrativa junto ao Poder Legislativo Municipal concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e locações no âmbito da Câmara Municipal, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 23 de dezembro, de 2022, às 09h30min, estará realizando a abertura de proposta desta licitação. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, Centro, nº 89 Acopiara - Ce. Informações: fone (88)-3565-0636 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **22 de novembro de 2022.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:F3423E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Vem convocar a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 41.774.234/0001-73,** estabelecida na Av. Jose Inácio de Souza, Nº 874, Bairro: Joaquim Raimundo Inácio, Barro – Ceará, CEP: 63.380-000**,** para dirigir-se a esta Municipalidade para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos à contar desta convocação, referente ao processo **TOMADA DE PREÇO**, tombado sob o nº **2022.08.10.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Maiores informações na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes -

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente .

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:24567481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.09.02- DL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.09.02- DL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.11.18.01 **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E O PROPONENTE: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CEARÁ:** VALOR GLOBAL**: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. **FONTE DE RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.04.122.0402.2.011-FONTE-1500 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**. **SIGNATÁRIOS: RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA** - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E **FRANCISCO PALÁCIO LEITE** – REPRESENTANTE**. DATA DO CONTRATO:** 18 DE NOVEMBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:EB70F273

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL 058/2022. ACOPIARA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022,

DECRETO MUNICIPAL 058/2022. Acopiara, 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo FIFA 2022, evento internacional de grande repercussão no Brasil;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo e sua retumbância cultural na realidade do país;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art.1º - Fica assim estabelecido o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022:

I – nos dias de jogos às 13h, o expediente terá encerramento ao meio-dia (12h);

II - nos dias de jogos às 16h, o expediente terá encerramento às 15h.

Parágrafo Único. Os horários regulados por este artigo se aplicam tanto para os expedientes corridos (de 08h às 14h) como aos expedientes de dois turnos (de 07h às 11h e 13h às 17h).

Art.2º - Estão excluídos das disposições que trata este Decreto:

I - Hospital Municipal;
II - Guarda Civil Municipal e STTrans (funções de guarda e fiscalização ostensiva);
III – setores de acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana;
IV – Setor de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios eventualmente já designados para os dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo Único. Caberá à autoridade da Secretaria da Educação designar data para reposição de aulas em atenção à obrigatoriedade mínima de dias letivos a serem ministrados pelo município.

Art.3º - O expediente definido neste Decreto se estende aos eventuais jogos da Seleção Brasileira nas fases eliminatórias da Copa Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art.1º, o expediente administrativo terá início em horário normal e se encerrará uma hora antes do jogo.

Art.4º - Os órgãos e entidades municipal, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada, considerando as disposições deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:45C704DB

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 057/2022 ACOPIARA, 19 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

DECRETO Nº. 057/2022 ACOPIARA, 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUN**ICIPAL DE ACOPIARA,** no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e

a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, dispõe sobre medidas de controle da covid-19 no Estado do Ceará;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de controle da covid-19 no Município de Acopiara/Ce, nos termos do Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.

Art. 2° - Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º - Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º - É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

§ 3º - Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º - O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º - Os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 19 de Novembro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:34C61F5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NA MODALIDADE REMOTA (VIRTUAL), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, I do Regimento Interno, c/c o Art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução, aprovada pelo Excelso Plenário em Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022:
Art. 1º. As sessões plenárias serão realizadas de forma virtual no mesmo dia e horário em que ocorrem de maneira presencial.
Parágrafo Único. As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo, realizadas pelo plenário, conforme o caso.

Art. 2º. As sessões na modalidade remota devem seguir no que for possível, o Regimento da Câmara, sempre buscando a máxima semelhança entre estas e as sessões realizadas de forma presencial.
Parágrafo único. As sessões realizadas de forma remota funcionarão com o uso de sistemas de videoconferência, que permitam a participação à distância do vereador nos debates e votação das matérias legislativas.

Art. 3º. As sessões na modalidade remota serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea em redes sociais e rádios.
Parágrafo único. Para o início da sessão legislativa, os vereadores receberão o link respectivo para a devida conexão remota, no grupo de WhatsApp da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 4º. Caberão aos vereadores e vereadoras:
I – providenciar equipamento compatível para conexão à Internet, com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão na modalidade remota;
III – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,
IV – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização das sessões e reuniões, no que couber.

Art. 5º. Caberá à Mesa Diretora da Câmara decidir sobre os casos omissos e ainda disponibilizar contato telefônico para suporte aos vereadores e vereadoras durante a realização das sessões remotas.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altaneira, Ceará, em 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:6669BE7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2022-SEINFRA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES (MATERIAIS HIDRAULICOS) DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 05.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5D92F272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-002/2022 – SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-002/2022 – SECULT. **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS MANUAIS, PARA REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS.**2701 13 392 0701 2.124 – PROMOÇÃO E APOIO Á MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLORICAS, ARTISTICOS E INTERESSE SOCIAL;**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:**R$ 55.128,82 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:**31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADA:**MAVI DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº. 18.027.677/0001-89. **REPRESENTANTE:**VINICIUS CUNHA BATISTA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 815.039.703-53 E RG Nº. 299275395 SSP/CE.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:049A1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-002/2022 – SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-002/2022 – SECULT. **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS MANUAIS, PARA REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS.**2701 13 392 0701 2.124 – PROMOÇÃO E APOIO Á MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, FOLCLORICAS, ARTISTICOS E INTERESSE SOCIAL;**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:**R$ 2.298,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:**31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADA:**CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA / CNPJ Nº. 14.248.351/0001-20. **REPRESENTANTE:**RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 670.954.103-72 E RG Nº. 98012055930 SSP/CE.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:16CF7129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05.04/2022-PERP.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.04/2022-PERP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/11/2022 até 05/12/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 05/12/2022 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 05/12/2022 às 09:h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 21 de novembro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6C48982F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 27/2022 Aratuba, 17 de novembro de 2022.

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância composto por representantes das diversas áreas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Francisco Deivid de Oliveira Martins
Suplente: Deiciane Lima de Araújo Souza

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Titular: Francisca Clenilda Barbosa Lima
Suplente: Carlos Henrique Martins dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria Gerliane Cavalcante dos Santos
Suplente: Eloise da Silva Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: VerilIene Freitas da Silva
Suplente: Leandra Kewle da Silva Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Titular: Alexandro Leite Santiago
Suplente: Wellington de Abreu Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Leandro Sousa Alves
Suplente: Elvis da Silva Brito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Antônio Wilton Castro Varelo
Suplente: Joao Damásio Filho

CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Milena Maciel Castelo
Suplente: Catarina de Lima Martins Silva

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
Titular: Erika Maria Oliveira dos Santos
Suplente: Jose Jaime Martins dos Santos

REPRESENTANTE DE PAIS DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Titular: Eliza Kharen da Silva Oliveira
Suplente: Maria Valckey Alves Nascimento

Art. 2 ° - A Coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3 ° - A Coordenação técnica do Programa Criança Feliz será exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **01/11/2022** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B55F794E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240.2022

PORTARIA Nº 240/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARA DALILA DA SILVA SAMPAIO, Matrícula nº 161880-6, brasileira, RG nº. 2001015143286/SSP-CE, CPF 020.312.853-27, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **17/11/2022**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:64A3F719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241.2022

PORTARIA Nº 241/2022 Aratuba, 17 de novembro de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **EULIA PAULA ARAÚJO DIAS**, Matrícula nº 166235-0 0ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **01/11/2022 à 29/04/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/11/2022** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F5F6AA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.11.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/002-SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.11.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/002-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0007.2.083 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02(DOIS) QUITINETES PARA SER UTILIZADO PELOS ESTAGIÁRIOS DA UNIFOR – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, COM O FIM DE ACOLHER ESTES UNIVERSITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 11 de Outubro de 2023;

CONTRATADO: FRANCISCO LEIVI DIAS MOREIRA – CPF Nº 015.705.143-99
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR – CPF Nº 953.519.653-72

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

ARATUBA/CE, 11 de Outubro de 2022

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FBC1604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.03.04.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.03.04.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA LOCALIDADE DO SÍTIO BARREIROS, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 05/2022 (PROCESSO Nº 11799038/2021 – MAPP 1585), CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 539.528,99 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 71.110,43 (setenta e um mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 610.639,42 (seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Leandro Fernandes Damasio.

DATA: 27 de outubro de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:157C5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.11.17.2.

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2022.11.17.2.**Partes:**o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO KARIUS.**Objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada para atender as necessidades de operacionalização, realização e acompanhamento de seleção pública simplificada para preenchimento de vagas para professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Diretores Escolares, distribuídas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, com serviços de inscrição, prova objetiva, análise curricular, entrevistas e apresentação de resultados.**Valor Total:**R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**Vigência do Contrato:**60 (sessenta) dias.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Maria Cristina Silva Linard.

Assaré/CE, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89704EB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO que no horário das realizações dos jogos disputados pela Seleção Brasileira Masculina todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos não pode prejudicar o atendimento ao administrado,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – nos dias que os jogo iniciarão às 16h00, o expediente encerrará às 14h00;
II – nos dias que os jogos iniciarão às 13h00, o expediente encerrará às 12h00;

Art. 2º - As repartições públicas que prestam **serviços essenciais e de interesse público**, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.
§1º - São serviços essenciais e de interesse público:
I - A limpeza pública e a coleta de lixo;
II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;
III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias ou Fundações Públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:E1F862C7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº151 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de BANABUIÚ, Estado do Ceará, FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Anexo VII da Lei Municipal nº 358/2005 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal de Banabuiú), que criou os cargos em comissão na Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/CE, de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital do processo de seleção pública de prova e de títulos destinado a formação do BANCO DE GESTORES ESCOLARES.

DECRETA

Art. 1º - O processo de escolha e nomeação dos Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico (CP), criados pela Lei Municipal nº 358/2005 e seu Anexo VII, se dará por critérios técnicos de mérito e desempenho a serem definidos no presente Decreto.

Art. 2º - Por critérios técnicos de mérito e desempenho compreende-se ser aprovado em processo de seleção pública de provas e de títulos.

Art. 3º - O processo de seleção pública de prova e de títulos destina-se a formação do BANCO DE GESTORES ESCOLARES a serem listados em ordem alfabética os aprovados, em que os integrantes ficam aptos a exercerem os cargos em comissão de Coordenador Pedagógico, criados pela Lei Municipal nº 358/2005 e seu Anexo VII.
Parágrafo Único– O Diretor de Escola integra o Banco de Gestores Escolares, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, após a realização do processo seletivo de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 4º - Para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CP) das instituições de ensino da educação básica no município de Banabuiú, será exigida a formação do candidato em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outras Licenciaturas na área de educação, bem como experiência de, pelo menos, 1 (um) ano de efetivo exercício na docência.

Art. 5º - A aprovação neste processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação ao Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CP), criados pela Lei Municipal nº 358/2005 e seu Anexo VII, pois trata-se de um BANCO DE GESTORES ESCOLARES.

Art. 6º - O mandato do cargo de Coordenador Pedagógico será de 2 (dois) anos, com uma recondução do seu ocupante por igual período.

Art. 7º - O Processo de Seleção Pública de Provas e de Títulos será regulamentado por Edital específico que definirá os cargos, simbologia, carga horária, quantidade de vagas, remuneração, bem como data da realização do certame, etapas do processo de caráter eliminatório, condições das inscrições e de aprovação, pontuação mínima, resultado final e outras providências necessárias para formação do BANCO DE GESTORES ESCOLARES.
Parágrafo Único – O Processo de Seleção Pública de Provas e de Títulos será para constituição de um único Banco de Gestores Escolares, que permitirá a nomeação para os cargos em comissão de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

Art. 8º - O Processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos será organizado, coordenado e fiscalizado por Comissão de Acompanhamento composta por três membros, um dos quais será o presidente, a ser nomeada especialmente para essa finalidade pelo Secretário (a) de Educação através de Portaria.

Art. 9º - O Processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos instituído pelo presente Decreto terá validade por 2(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.
§ 1º - Em caso de eventual vacância no cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, nos 02 (dois) primeiros anos, será chamado do banco de Gestores Escolares o candidato aprovado no processo seletivo público.
§ 2º - Nas escolas recém implantadas, o Coordenador Pedagógico e o Diretor de Escola, será indicado pelo Secretário de Educação e Desporto Escolar, com anuência do Prefeito, utilizando-se o banco de gestores aprovados no processo seletivo realizado.

Art. 10 – O Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico que forem julgados e condenados em processo administrativo ou judicial com transitado em julgado, será destituído do cargo.

Art. 11 - As despesas decorrentes das ações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:F554A0D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTE Á REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUI

PORTARIA Nº 05/2022 Banabuiú-CE, 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTE Á REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70-B, § 7º da Lei Municipal nº 358/2005, alterada pela Lei Municipal nº 772, de 12 de setembro de 2022, e demais legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTE Á REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, com a nomeação dos seguintes membros e Presidente:

Parágrafo Único – O Presidente e os membros são: Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva (Presidente), matrícula nº0600660 e CPF nº 914.244.103-04; Monalisa Maia Nobre, Código:4744, CPF: 032.359.463-81 e Michele Silva Lima (membro), Código:0705306 e CPF nº 026.549.343-90;

Art. 2º - A Comissão de Organização nomeada no artigo 1º cumprirá as condições estabelecidas no **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTE Á REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE** para cumprir as situações definidas nos arts. 70-A e 70-B da Lei Municipal nº 358/2005, alterada pela Lei Municipal nº 772, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8B5E69EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**EUDO SODRE DE AMORIM MELO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:354835CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA VIDAL FONSECA DANTAS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**COSTUREIRA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:72F77411

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE VALDO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHAÇO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D82C626E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERA MARIA DE SALES SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHAÇO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F0EF77F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERA MARIA DE SALES SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SEQUEIRO**), localizada no

município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHAÇO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:18300F7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.11.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 21.11.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na hospedagem e transporte de passageiros no raio da capital e o Município Sobral, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: até 21/11/2023. Signatários: Jussara de Luna Batista e Iola Reis de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2B9E3632

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.11.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 21.11.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na hospedagem e transporte de passageiros no raio da capital e o Município Sobral, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 21/11/2023. Signatários: Jussara de Luna Batista e José Risley de Lima Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:979539D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 21.11.001/2022 De 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha-Estado do Ceará, **Catiane Landim Saraiva**, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica a servidora**, Andreia Rodrigues da Silva,** ocupante do cargo de **zelador/servente, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha,** CPF nº 621.801.503-34, cedida, para prestar serviços no Fórum Judiciário local, conforme solicitado no ofício nº 82/2022/ Direção 1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha/CE a partir do dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2.º - O ônus da cessão fica a cargo do Município de Barbalha/CE, restando ao Tribunal enviar a frequência mensal da servidora.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de novembro de 2022.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2F4CBC5D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.11.21.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.11.21.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.11.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0E019CC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.003,13 (quatorze mil três reais e treze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Luiz Carlos Alves Teles. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:963FB76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material

de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.590,67 (dezoito mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Luiz Carlos Alves Teles. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:483A9B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.587,10 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e Luiz Carlos Alves Teles. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7E5B2C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.354,10 (vinte e três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Luiz Carlos Alves Teles. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7627B2F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, evento que terá início em 21 de novembro e, notoriamente, concentra as atenções dos brasileiros;

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal no aludido evento esportivo, garantindo-se a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo município de Campos Sales/CE.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente interno e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública do Município de Campos Sales, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica fixado nos seguintes termos:

I – Das 08h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;
II – Das 08h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h;
III – Das 08h às 15h, quando a partida se iniciar às 16h, ressalvado o horário de almoço.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos nos incisos deste artigo poderão ser revistos.
Art. 2º. Nos dias a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal.
Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas até o dia 30 de abril de 2023.
Parágrafo único. A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado no *caput* deste artigo, acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º. Fica delegada competência aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para baixar, mediante portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas, respeitadas as disposições ora estabelecidas e demais normas vigentes.
Parágrafo único. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas para qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente;
Fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º. O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, como os serviços de natureza médico-hospitalar; de coleta de lixo; de manutenção da rede de esgoto, de limpeza e de segurança pública, bem como os demais serviços e atividades que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado em cada Secretaria, caso haja necessidade.

Art. 6º. Na hipótese de superveniência de legislação federal declarando feriados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o artigo 1º deste ato perderá seus efeitos jurídicos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A402513F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos Sales-CE, torna público a seguinte retificação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. O horário de expediente interno e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública do Município de Campos Sales, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica fixado nos seguintes termos:

I – Das 08h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;
II – Das 08h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h;
III – Das 08h às 15h, quando a partida se iniciar às 16h, ressalvado o horário de almoço.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos nos incisos deste artigo poderão ser revistos

LEIA-SE:

Art. 1º. O horário de expediente interno e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública do Município de Campos Sales, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica fixado nos seguintes termos:

I – Das 08h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;
II – Das 08h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
III – Das 08h às 12h, quando a partida se iniciar às 16h.
.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos nos incisos deste artigo poderão ser revistos

Os demais itens mantêm-se inalterados.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 21 (vinte e um) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:594789D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.11.21.0001/2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.05.31.38. PE.FME, PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuiçõeslegais, e, considerando:

A não entrega dos materiais solicitados pela ordem de compra nº 000701-1002022-000274, de 27 de outubro de 2022;

O dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
Que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

Resolve:

Art. 1º. Designar comissão de Processo Administrativo Disciplinar abaixo descrita, sob a presidência da primeira indicada, visando apuração da inexecução contratual por parte da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 42.002.171/0001-08, objeto do processo licitatório n°2022.05.31.38.PE.FME, pregão eletrônico para aquisição de equipamentos permanentes junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação através do pacto pela aprendizagem:

Monique Fernandes Muniz – CPF 035.895.673-09;
Nara Rúbia de Aquino Correa Rodrigues – CPF 803.860.753-87;
Francisca Roberta Oliveira Andrade – CPF 768.808.003-78.

Art. 2º. Definir a competência à Presidência da Comissão Processante para aplicar eventuais penalidades à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 42.002.171/0001-08, com sede na Rua 5, nº 2020, Bairro Cágado – Lote Res, Maracanaú-CE.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos vinte e um(21) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois(2022).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E1B69B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 357.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 23/11/2022 À 25/11/2022, PARA CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário(a)

Publicado por:
Carlos Davis Marques Fernandes
Código Identificador:1363166E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 356.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A DAVILEY JONANTAN DOS SANTOS MACENA, OCUPANTE DO CARGO DE VISITADOR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 21/11/2022 À 22/11/2022, PRESTAR CONTAS DOS TICKETS DO PROGRAMA VALE-GÁS SOCIAL, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTAREAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:DF3D3B4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022-GAB. "EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o servidor público ELIOMAR CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 00103724, atualmente lotada na UBS do Distrito Caipú, requereu administrativamente a sua remoção para o Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 41 que a *remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observado o interesse público*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO que no momento a remoção pleiteada atende à conveniência do serviço público, consoante restou atestado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção do (a) servidor (a) ELIOMAR CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 00103724, atualmente lotado na UBS do Distrito Caipú, que passará a exercer as atribuições do cargo no Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:549D3D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a evolução dos casos de Covid-19 no Estado do Ceará, com recomendação de uso de máscaras de proteção facial em locais fechados e o uso obrigatório no nos equipamentos de saúde, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais eDistrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;
CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;
CONSIDERANDO que o uso de máscara de proteção reduz consideravelmente a proliferação do Novo Coronavírus,

DECRETA

Art. 1º Até o dia 4 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Cariús/CE, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:20283F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, que "Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.",

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração pública do Município de Cariús/CE nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:

– nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente se encerrará às 12h;

– nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente se encerrará às 13:30h.

Parágrafo único. Para atender ao previsto no inciso II do caput do art. 2º deste decreto, os órgãos que possuem jornada de trabalho de oito horas diárias deverão adotar o regime de horário corrido de seis horas, com intervalo intrajornada de quinze minutos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E199DEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 23, da Lei Municipal nº179, de 09 de março de 2021, e, conforme o Comunicado SME nº 001, de 28 de outubro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica sancionado, nos termos do Anexo Único, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS - FUNDEB no Município de Cariús/CE, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 032/2022)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cariús - CACS-FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cariús tem por finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo junto ao Governo Municipal, e a supervisão do censo escolar anual, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), outros programas federais definidos em legislação específica e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com registro no respectivo sistema informatizado.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cariús/CE encontra-se constituído em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021.
Parágrafo Único. Sempre que necessário e no prazo de noventa dias antes do término do mandato em vigor, o CACS-FUNDEB deverá informar a Secretaria Municipal de Educação solicitando contatar os diversos segmentos para a indicação dos Conselheiros, observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
I - Efetuar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo;
II – Analisar a prestação de contas do FUNDEB bimestralmente, validando o sistema informatizado próprio do FNDE;
III – Apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício;
IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos Programas Nacionais do Governo Federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas relativas aos Programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI - Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
VII - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;
VIII - Elaborar e aprovar alterações no seu Regimento Interno;

IX - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021;
X - Convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021;
XI - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
XII - Realizar visitas e inspetorias "in loco" para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
XIII – Elaborar e divulgar no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB o relatório de atividades do Conselho semestralmente e os pareceres referentes à prestação de contas;

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Para auxiliar no seu funcionamento, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cariús/CE terá:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III- Primeiro Secretário;
IV - Segundo Secretário.
§ 1º. Os ocupantes das funções elencadas neste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

§ 2º. Ao início de cada mandato, a eleição para as funções relacionadas nos incisos deste artigo serão realizadas na primeira sessão posterior à posse dos Conselheiros.
§ 3º. Preferencialmente, pelas especificidades da função, a Secretaria do Conselho ficará sob responsabilidade de representante da SME no CACS FUNDEB.

Art. 6º - Os mandatos das funções previstas no artigo anterior serão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.
Parágrafo único: Excepcionalmente, o mandato atual (2021/2022) se encerrará ao fim do período de designação dos Conselheiros em 31/12/2022.

Art. 7º - Em caso de vacância das funções constantes no artigo 5º, os Conselheiros deverão promover eleição na primeira sessão imediatamente posterior à vacância.

Art. 8º - São competências do Presidente:
I - Convocar as reuniões do Conselho;
II - Instalar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;
IV - Fornecer atestado de comparecimento aos Conselheiros para as finalidades do inciso IV do artigo 14 da Lei Municipal nº 179, de 09 de março de 2021;
V – Realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE, durante a sessão do Colegiado.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância.

Art. 10 - São atribuições do 1º Secretário:
I - Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;
II - Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;
III - Elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;
IV - Zelar pela documentação do Conselho;
V - Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;
VI - Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;
VII - Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.

Art. 11 - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art. 12 - No caso de ausências concomitantes do Presidente e do Vice-Presidente, iniciada a sessão os Conselheiros elegerão um dos presentes para presidir a sessão "ad hoc", respeitadas as restrições quanto ao exercício da presidência.
Parágrafo único: O mesmo procedimento se dará em relação às ausências concomitantes dos Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 13 - As reuniões do CACS-FUNDEB ocorrerão:
I - ordinariamente, no mínimo, a cada bimestre;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por teleconferência.
§ 2º A instalação da reunião será em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho, ou, em segunda convocação, 30 minutos após, com os membros presentes.
§ 3º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 2º deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
§ 4º Os pareceres expedidos pelo CACS-FUNDEB serão divulgados e publicados no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB.
§ 5º - A convocação para as sessões ordinárias será levada ao conhecimento dos membros com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis e para as extraordinárias, 24 (vinte e quatro) horas.
§ 6º - As sessões realizar-se-ão em horário previamente determinado e serão abertas à Sociedade Civil.
§ 7º - As atas, os relatórios e os pareceres deverão ser aprovados ao final de cada sessão.

Art. 14 - O Conselho examinará e decidirá assuntos de sua competência, em reuniões realizadas em conformidade com o calendário aprovado, decidindo a matéria pelo voto direto e aberto dos Conselheiros.

Art. 15 - A análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal deverá ser realizada no sítio eletrônico do FNDE durante a sessão do Colegiado.
Parágrafo único – A senha de acesso deverá ser de conhecimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 16 - Haverá necessidade de quórum de 2/3 (dois terços) do Conselho para aprovação das matérias seguintes:
I - Alteração do Regimento Interno;
II - Deliberação sobre casos omissos a este Regimento.
III - Em caso de inexistência de quórum para a aprovação das matérias contidas nos incisos I e II no horário previsto para a reunião, haverá nova aferição após trinta minutos.

Art. 17 - A atuação dos membros do Conselho:
I - Não será remunerada;
II – É considerada atividade de relevante interesse social, sendo obrigatório o comparecimento dos titulares e recomendado o comparecimento dos suplentes para acompanhamento do desenvolvimento das sessões.

Parágrafo único: Os suplentes terão direito a voz e não a voto, exceto no exercício da titularidade.

Art. 18 - Será informado pelo Secretário ao Presidente, para efeito de cessação de designação, o nome do Conselheiro que faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) interpoladas sem causa justificada ou pedido de licença.
§ 1º - As justificativas das faltas deverão ser informadas, preferencialmente por e-mail, ao Secretário do Conselho, previamente à data da reunião.
§ 2º - Os Conselheiros deverão apresentar ao Secretário do CACS-FUNDEB anualmente, comprovante de que mantêm a representatividade.
§ 3º - No caso de vacância será informada à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de indicação pelo segmento de novo representante da mesma categoria, para compor o Conselho e para o fim de completar o mandato.
§ 4º - As ausências do Suplente devem ser computadas apenas das sessões em que exerceriam a titularidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Conselho poderá, a seu critério, convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo, da Sociedade Civil e técnicos de outras instituições para prestar informações e assessoria técnica.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho respeitado o disposto no inciso II do Artigo 16.

Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento anteriormente aprovado.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1FEAC4F9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cristina Duarte Clementino torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00490, localizado sítio Traíras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C76BDB41

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Geisy da Silva Alves torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00491, localizado sítio Canavieira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:28F5BA20

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Wilson Couras torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental Única (LU) de número 00492, localizado no sítio Monte Verde e Ganso, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1C1DB46D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Wilson Couras torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental Única (LU) de número 00493, localizado no sítio Tabocas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:49225A84

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Aparecida Dias torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00494, localizado sítio Caldeirão, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C7F531A4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Iran Pereira Viração torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00496, localizado no sítio Pau Apique, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3CC90BF2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Iran Pereira Viração torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00497, localizado sítio Pau Apique, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8F7DB1E9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Esdras Silva Farias torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00498, localizado sítio Mirador, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F448543B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Terezinha dos Santos Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00499, localizado no sítio Picada, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2D971351

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cícero Erialdo Lopes de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00500, localizado sítio Direitos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0D1D4A03

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Dejane Vidal de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00501, localizado sítio Monte Verde, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C647A0E7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia da Silva Viração torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00502, localizado sítio Canastras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5AF2274D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Damázio Netto torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00503, localizado no sítio Bandeira, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9BBA2ADA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Rosa Alves Duarte Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00504, localizado sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B6ECED73

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Raiane Pereira dos Santos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00505, localizado sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D7995C5E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Narcelio Luis de Carvalho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00506, localizado no sítio Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C5B0C9C0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Wenio de Carvalho Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00507, localizado no sítio Água Branca, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9675251D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Eliana Fernandes de Araujo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00508, localizado no sítio Segredo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:87E165C3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Gonçalves Teixeira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00509, localizado no sítio Baixa Alegre, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8A219B65

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Isvanil Ribeiro dos Santos torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00510, localizado no sítio Mamoeiro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de novembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:02C8B9B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda torna público a homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 005/2022/TP, cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, conforme Convênio nº 361/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira, em favor da empresa J M X Neto Construtora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.515.420/0001-58, valor total de R$ 769.742,37 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Data da Homologação e da Adjudicação: 26 de agosto de 2022.

Catunda/CE, 26 de agosto de 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:D57EF486

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022/PA.03

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022/PA.03, cujo objeto é a Aquisição de material de construção diversos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 15.519,08 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** FERNANDES ATACAREJO LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 003/2022/PA.03. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 09 de novembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jefferson Fernandes Barbosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 09 de novembro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17BC2742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022/PA.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022/PA.01, cujo objeto é a Confecção de camisas e camisetas, sob demanda, para atender a Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 001/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 29.878,45 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 001/2022/PA.01. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 04 de novembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Naille Martins Evangelista. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 04 de novembro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27510B89

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022/PA.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022/PA.01, cujo objeto é a Aquisição de material de construção diversos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 28.894,89 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** FERNANDES ATACAREJO LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 003/2022/PA.01. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 09 de novembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jefferson Fernandes Barbosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Catunda-CE, 09 de novembro de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:3EA5F105

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022/PA.02

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022/PA.02, cujo objeto é a Aquisição de material de construção diversos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 6.923,68 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FERNANDES ATACAREJO LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 003/2022/PA.02. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 09 de novembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jefferson Fernandes Barbosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:99AF3A28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 35.019, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chaval, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Estado, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população;

CONSIDERANDO que, a despeito da melhora dos dados epidemiológicos e assistências da Covid-19, a pandemia ainda exige cuidados;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Até o dia 4 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chaval, Estado do Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º - Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º - É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
§ 3º - Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º - O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº026/2022, de 14 de junho de 2022.

Art. 4º - A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º - Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 4 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:519BC38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUAS: RUA 01: RUA LUIZ NEPOMUCENO – DISTRITO DE CAMPESTRE; RUA 02: RUA MIGUEL NEPOMUCENO DA SILVA – DISTRITO DE CAMPESTRE; E RUA 03: RUA SDO 01 – DISTRITO DE CAMPESTRE II),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 15 de julho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FC7F2FE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUAS: RUA 01: RUA LUIZ NEPOMUCENO – DISTRITO DE CAMPESTRE; RUA 02: RUA MIGUEL NEPOMUCENO DA SILVA – DISTRITO DE CAMPESTRE; E RUA 03: RUA SDO 01 – DISTRITO DE CAMPESTRE II),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 11 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1F18442

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUA 01: AVENIDA AUGUSTO LIBERATO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 02: RUA MARIA JACINTO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 03: RUA SDO 01 – CIPA; E RUA 04: RUA SDO 02 – CIPA),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 15 de julho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA8EC2C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUA 01: AVENIDA AUGUSTO LIBERATO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 02: RUA MARIA JACINTO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 03: RUA SDO 01 – CIPA; E RUA 04: RUA SDO 02 – CIPA),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 11 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6B65132E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO TOCANTE AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 18/2022 De 16 de novembro de 2022.

Orienta as escolas municipais no tocante ao término do ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 464/2018, de 22 de junho de 2018 e tendo em vista orientar os estabelecimentos de ensino sobre o término do ano letivo de 2020 e;
CONSIDERANDO o cumprimento do calendário do ano letivo de 2022 da Secretaria Municipal de Educação de Croatá;
CONSIDERANDO o Parecer CNE Nº 20/2009, que revisa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO o Parecer CEE Nº 0299/2020, que baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Parecer CEE Nº 0386/2021 que responde à consulta da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) sobre o encerramento dos anos letivos de 2021 e 2022 e sobre procedimentos em relação aos registros de escrituração escolar diante do contexto da pandemia, a serem adotados pelo sistema de ensino estadual, suas instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais e prorroga os efeitos do Parecer CEE nº 0299, de 10 de novembro de 2020, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Resolução Nº 501/2022, Fixa normas para a Regularização da Vida Escolar de estudantes da educação básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio e nas diferentes modalidades no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e dá outras providências;
CONSIDERANDO que Croatá adota a estratégia de educação integral através das Atividades complementares;
CONSIDERANDO FINALMENTE o inciso III, art. 11 da Lei 9.394/96 que concede aos municípios que possuem Sistemas de Ensino constituídos a baixar normas complementares à sua rede de ensino,

RESOLVE:
Art. 1º - Esta resolução, considerando o calendário letivo instituído pela Secretaria Municipal de Educação, normatiza os procedimentos de término do ano letivo de 2022.
Parágrafo Único: O CME reconhece a autonomia pedagógica das escolas, mas questões legais como carga horária, registro escolar e outras, deverão ser cumpridas, sob pena de prejuízos para a escola e seus estudantes.
Art. 2º - Para o encerramento do ano letivo, este colegiado recomenda as unidades escolares, que considerem as seguintes situações e procedimentos para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
§ 1º - A Educação Infantil terá promoção automática com o cumprimento de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, e não depende de notas para promoção;
§ 2º - O ciclo de alfabetização que compreende do 1º ao 3º Anos terão promoção automática.
I- As escolas cumprirão as 800 horas letivas mínimas obrigatórias;
a) O CME recomenda que a escola promova o aluno para a série subsequente de acordo com a recomendação do Parecer Nº 0299/2020.
II- Aos alunos que participaram da recuperação/classificação e mesmo assim, os professores acharam sua aprendizagem insuficiente:
§ 1º O professor deverá elaborar relatório das lacunas de aprendizagem deste aluno a fim de estruturar um programa de recuperação de estudos que poderá se estender ao longo de 2023 e a escola deverá anexar este relatório na pasta individual do respectivo aluno.
§ 2º - Nos casos de classificação, a Secretaria Escolar deverá registrar nas pastas individuais e no espaço do histórico reservado a observações com a seguinte informação: "aluno classificado nos termos do art. 24 da LDB nº 9394/96 e de acordo com a Resolução CME nº 09/2020, para cursar o x Ano". Do fato, será lavrada Ata Especial a ser incorporada ao Relatório Anual de Atividades.
Art. 3º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a encerrar o ano letivo de 2022 por força do cumprimento das 800 horas no dia 23 de dezembro de 2022.
Art. 4º- Fica instituído o período de matrículas para o ano letivo de 2023;
I Fase – De 09 à 16 de Dezembro de 2022 em todas as instituições escolares;
II Fase- De 02 à 13 de Janeiro de 2023 em todas as instituições escolares;
Art. 5º- Para formação de turmas no ano de 2023, será adotada as seguintes quantidades:
Infantil I – De 0 a 01 ano de idade – Quantidade de 6 a 8 crianças por 01 Adulto;

Infantil II e Infantil III - De 02 a 03 anos de idade- Quantidade de 15 crianças por 01 Adulto;
Infantil IV e Infantil V- De 04 a 05 anos de idade – Quantidade de 20 crianças por 01 Adulto;
1º ao 5º - a partir de 06 anos de idade- Quantidade de 20 até 25 alunos por turma;
6º ao 9º Ano- Quantidade 25 até 35 alunos.
Educação de Jovens e Adultos- A partir de 10 alunos por turma (Ciclo de alfabetização);
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Croatá, em 16 de Novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MESQUITA
Presidente do CME

MARIA SOCORRO MARTINS
Secretária do CME

DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro do CME

REINALDO INÁCIO BARBALHO
Membro do CME

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B6D70DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.18.01

O GABINETE DA PREFEITA do município de ERERÉ torna público o **Extrato do Contrato Nº 2022.11.18.01-GAB**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** GABINETE DA PREFEITA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 04.122.0402.2.002.0000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PÁGINAS (ESPAÇOS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS DO GABINETE DESTA PREFEITURA.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADA:** LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA SERVIÇO LTDA.**ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DE GABINETE.**VALOR GLOBAL:** R$ 12.500,00 (-DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:29EA041C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SEAGRI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES COSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. **EXECUÇÃO**: INDIRETA. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FB158C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022.11.16.001 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SUCULT.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL ANTONIO PEDRO BESSA FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.10.01 13.392.1303.**2.063**.000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VALOR GLOBAL:** R$ 16.308,75 (DEZESEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**EMPRESA:** RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede à Rua 1.136, 644 – Quadra 244, Lote 18, Sala 03, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP nº 74180-150, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11.**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2022. P**RAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO SÉRGIO RORIZ - REPRESENTANTE LEGAL - RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B069961A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.26-01. Convite N.º 2022.10.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma de passagens molhadas localizadas na zona rural do município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 252.576,54 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e João Cícero Boaventura. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2752A083

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias

Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6088564D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

14º (DÉCIMO QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A974AD5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.02.01-02, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.02.01-03, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5C5EFEC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.26-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.09.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa G M CHAGAS - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de show com artista/banda gospel em evento que será realizado em 05 de novembro de 2022, alusivo ao Dia do Evangélico no município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Glaudson Macário Chagas.

Farias Brito/CE, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:45958D7B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.11.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.11.04.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** FT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 21 de novembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1BEB1F01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 92.498,48 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-03. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a)

Secretaria Municipal de Educação e a empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-04. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-05. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa O DOS REIS BRANDÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.920,40 (setenta e um mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Osmar dos Reis Brandão. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-06. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa O DOS REIS BRANDÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.989,80 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Osmar dos Reis Brandão. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-07. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa O DOS REIS BRANDÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.989,80 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Osmar dos Reis Brandão. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-08. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Allamo Edigar Fernandes Rolim. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-09. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Allamo Edigar Fernandes Rolim. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-10. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Allamo Edigar Fernandes Rolim. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-12. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa J I BARROS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.999,68 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e José Ivan Barros. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.11.03-13. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisco Tiago Lemos Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CFA39C48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO. A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim - CE, torna público que no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP desta Câmara, publicado no DOM, dia 18.11.2022, página 20, edição 3084, com abertura para às 09hs00min do dia 01 de dezembro de 2022, cujo objeto é o Registro de Preços Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, torna-se sem efeito a redação e a publicação acima citada.

Fortim - CE, 21 de novembro de 2022.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:6216D31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1013/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Ratifica, no âmbito do Município de Fortim, o Decreto Estadual de nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam ratificadas, até 05 de dezembro de 2022, no âmbito do Município de Fortim, as disposições do Decreto Estadual de nº 34.019, de 18 de novembro de 2022, em sua íntegra, cuja cópia é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.
§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.
Art. 3º. O passaporte sanitário passa a ser recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:12E0BFA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 0811.01/2022, resultante do Pregão Eletrônico Nº 1010.01/2022-PE SRP. **EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ Nº 31.770.650/0001-40 e LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.183.450/0001-55. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 1010.01/2022-PE SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE.. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ Nº 31.770.650/0001-40 e VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.183.450/0001-55**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rodrigo Goulart Luchtemberg - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR e Anderson de Sousa Vieira LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rita de Cássia Lopes Matos.

Groaíras - CE, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:EC8DDAC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 32/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, REGIDO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em 29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O(s) candidato(s) nominado(s) no Anexo I deste Edital fica (m) devidamente convocado(s) a fim de se apresentar(em) no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

Art. 2º – O(s) candidato(s) tem(rão) um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender(em) a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipa**l**

ANEXO I
(EDITAL Nº 32/2022)
Relação do(s) candidato(s) convocado(s)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1294086	ANA FLÁVIA SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BF2363A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOo gozo de licença não remunerada concedida desde o dia 01 de fevereiro de 2022, e o requerimento solicitando o retorno para 18/11/2022.

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o retorno do servidor público **MARCIO JOSE BASTOS MORAIS**, inscrito no CPF: 010.652.513-19, matrícula nº 2239, ao exercício de suas funções de Motorista, lotado na Secretaria de Educação Básica, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º -Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos e apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 18 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4EEC14A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/SMS/2022

Autoriza Pagamento de Diária Aos Servidores do Município e Adota Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 22 de Novembro de 2022 para transportar os pacientes, Ana Maria Ribeiro Gonçalves e Rafaela Maria Donato Melo para Hospital ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú –CE, Maria Adriana da Silva para CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia, Maria das Dores Sousa Martins para IPC- Instituto de Prevenção do Câncer do Ceara, Odete Ferreira Aragão para Clinica Fort-imagem, Arildo Manoel de Melo para hospital Cesar Cars, no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de novembro 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EECA36BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: constatou-se atecnia na informação nova vigência contratual descrito no 1º aditivo do contrato nº 20220124414 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Tomada de Preço nº. 12/2021-SEDUC– Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO BARRETO DOS SANTOS, FRANCISCO DE MELO FILHO, RAMADA, AFONSO RODRIGUES BRITO E JOSÉ GERARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "Nova Vigência", 21/07/2022 a 21/06/2023, Leia-se: 21/07/2022 a 21/01/2023"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:18FE9CE6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 17ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.30.001.2014 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 05.26.2.14-FME – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.060.561/0001-50 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE MOCAMBO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/11/2022 – Nova Vigência: até 10/05/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Tiago Ismar Silva de Lima (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:166604AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Saúde,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP012.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE –** Objeto: **Registro de Preços para eventuais aquisições de Material Odontológico (Consumo, Instrumental e Permanente), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.** Tornam Público que fica homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01- DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **21.572.278/0001-03**, Vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, com valor total de **R$ 389.573,74 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), 02 - QUICKBUM E – COMMERCE - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. **30.323.616/0001-64,** Vencedor do LOTE 10, com valor total de **R$ 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais).** Perfazendo o valor global de: **R$ 409.913,74 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).**

Gestor,
JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO
Secretário de Saúde –

Ibaretama - CE, em 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:226231F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 2022.11.16-01SOSP

EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.11.16-01SOSP – TOMADA DE PREÇOS N° TP007/2022SOSP SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Passagens Molhada nos Trechos Triunfo a Curimatã, Triunfo a Agrovila, São Francisco a Quinxiré e nas localidades de Várzea de Cima, João Gonçalves e Bastiões no município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e os demais anexos do Edital, com recursos sob o Convênio Nº 912159/2021 SEI/SUDENE/MDR, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE**. CONTRATADA: L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME,** inscrita no **CNPJ: 21.541.555/0001-10, v**encedora com Valor Global de **R$ 542.300,35 (Quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 06 26 782 2601 1.012 **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1700000000 – **RECURSOS SOB O CONVÊNIO Nº 912159/2021 SEI/SUDENE/MDR, E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.** Data da assinatura: 16 de novembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **p**or seu **Procurador, Sr. José Walberg Silva Macedo,** portador do **CPF nº 615.584.603-06**; Assina pela Contratante: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6D26C5D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 728/2022 - DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, NA FORMA QUE INDICA.

LEI Nº. 728/2022

DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ibicuitinga autorizado a contratar crédito e assessoria a fim de implantar o sistema de geração de energia elétrica, com a captação solar, para suprir toda a demanda energética do Município, no tocante aos prédios e equipamentos públicos da Administração Pública municipal.

Art.2º A geração de energia elétrica a que se refere esta Lei se dará com a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Ibicuitinga/CE, em quantidade necessária para gerar o suficiente para suprir à demanda da Administração Pública municipal de Ibicuitinga.
§ 1º A instalação de que trata o caput deste artigo dar-se-á sempre que for tecnicamente viável e deverá ser feita nos telhados das edificações.
§ 2º Em caso de inviabilidade técnica, esta deverá ser justificada por estudo técnico apresentando por engenheiro eletricista devidamente qualificado.
§ 3º Nas edificações referidas no caput deste artigo que contarem com estacionamento, deverão ser disponibilizadas tomadas de alimentação destinadas ao abastecimento de veículos elétricos.

Art.3º As edificações pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Ibicuitinga deverão ser adaptadas ao disposto nesta Lei no prazo máximo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.

Art.4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:3F33DD51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 729/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 729/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Ibicuitinga a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950,

de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município uma ajuda de custo para os referidos profissionais.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custos para os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ibicuitinga, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Único: O profissional médico que não trabalhar o mês integralmente, irá receber a ajuda de custo, proporcional aos dias trabalhados naquela competência.

Art. 5º Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 7º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Ibicuitinga, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:1DA8E314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2022 - ALTERA O DECRETO Nº 059/2021 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DECRETO Nº. 033/2022

ALTERA O DECRETO Nº 059/2021 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do ressarcimento mensal das despesas com processamento da consignação em folha de pagamento será informado à instituição financeira autorizada por meio de arquivos ou relatórios emitidos pelo departamento responsável pelo processamento do desconto na folha de pagamento.

Art. 2º O valor do ressarcimento das despesas com processamento da consignação em folha de pagamento será recolhido aos cofres públicos por meio de compensação/dedução da quantia a ser repassada pelo Poder Público à instituição financeira autorizada.

Art. 3º As operações de consignação serão aprovadas, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimos consignados indicado pelo Município, devendo ser observadas as seguintes condições:
I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 120(cento e vinte) meses;
II – o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 120(cento e vinte) meses, contados da data da operação;
III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 120(cento e vinte), contados da data da operação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:A09B6F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 003/2022 referente à Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Icapuí, com data de abertura marcada para o dia 05/12/2022, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - CE, no horário de 07hs30min as 13hs30min.

Icapuí - CE, 21 de novembro de 2022.

NEEMIAS FREITAS BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:D2D3F209

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 283/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 455/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Jaqueline do Nascimento Silva, inscrito no CPF n°: 746.228.623-87. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:839B7D3D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 274/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 438/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Nonato Jerônimo, inscrito no CPF n°: 764.110.603-04. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2E662CEB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 272/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 411/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Flavia Nogueira de Gois Silva, inscrito no CPF n°: 877.253.474-53. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Assentamento São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:381A0FEC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 271/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 462/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisca Cleonice da Silva, inscrito no CPF n°: 620.117.824-49. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Barreiras de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:86870CCD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 267/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 428/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Adailton Matias de Aquino, inscrito no CPF n°: 897.899.543-87. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:613BDA3D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 260/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 419/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Álvaro de Souza Rebouças, inscrito no CPF n°: 070.772.283-71. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:11852455

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 265/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 413/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Edmilson Nolasco, inscrito no CPF n°: 024.584664-60. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Vila União, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:44DCBBCF

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 269/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 433/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Flávio da Costa, inscrito no CPF n°: 943.859.533-87. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:22503BA2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 264/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 434/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Nazareno Sebastião da Silva, inscrito no CPF n°: 840.556.639-72. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Barrinha Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9B1F54C1

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 266/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 427/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Gorete Nolasco, inscrito no CPF n°: 019.383.974-10. Para agricultura familiar (meliponicultura), estando o requerente residindo em Vila União, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:EA4B8EFC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 268/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 435/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Silvia Carla Pereira, inscrito no CPF n°: 033.750.433-41. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:12289EE2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 259/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 404/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para João Batista Amaro da Silva, inscrito no CPF n°: 833.281.653-04. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D5C6155B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 258/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 407/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Apolinário Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF n°: 899.479.403-49. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:88EAD787

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 261/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 425/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Luan da Cruz Silva, inscrito no CPF n°: 033.984.243-17. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Picos, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:78CCF1A0

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 262/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 421/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Enecilda Lima, inscrito no CPF n°: 647.412.733-34. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Rua Chico Félix, Salgadinho, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:00534BBB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 257/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 288/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Lidiene Clementino de Souza Silva, inscrito no CPF n°: 058.878.894-54. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Vila união, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CC0AB4B2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 263/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 422/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Nolasco Silva, inscrito no CPF n°: 012.874.373-54. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1CBE1768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2445/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora NICAELE UCHOA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 matricula Nº: 63314 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tesouraria– código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:083140B0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2446/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, concedida à servidora NICAELE UCHOA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053, matrícula Nº: 63314, concedido pela portaria Nº: 1582/2022, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor Executivo da Tesouraria – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:060EE146

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2447/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA à servidora NICAELE UCHOA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tesouraria – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:57931A17

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2449/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 865.195.653-34 e RG Nº: 98029275211, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DC74C34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2440/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518 matricula 63277 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:38DA9B2F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2441/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LARISSA BENTO ALVES, inscrita no CPF Nº: 071.401.553-99 e RG Nº: 20084790398, matrícula Nº: 64246 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Imobiliário – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48DCE18A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2442/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 058.063.953-32 e RG Nº: 20080449284, do cargo de provimento em comissão de Secretario de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3F577C9E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2443/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA SIMONE DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 018.641.053-05 e RG Nº: 2002098025934, matricula 63275 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Convênios – código CGS-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 30 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5329108

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2431/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 matricula 63344 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:25269141

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2432/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE, inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG N°: 2003097051840, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8FE8257B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2433/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, ocupado pela servidora MARILIA BEZERRA RODRIGUES, matrícula N°: 64353, inscrita no CPF Nº: 053.839.503-62 e RG Nº: 2006097084263 da Secretaria da Saúde - SMS com efeitos partir da data de 30 de Outubro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6287E968

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2434/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a JOABE ALVES TARGINO, inscrito no CPF sob o Nº: 052.557.223-67 RG Nº: 2006029101719 e matrícula Nº: 44976 servidor em cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Medico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A877539C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2427/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora TATIANA DE ABREU ARAUJO RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 907.898.903-30 e RG Nº: 99029149931 matricula 63455 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 27 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0588D5C0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei Nº: 90/90 de 14 de agosto de 1990, e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011 e conforme a Lei Nº 8.069/90 e o art. 4 da Lei Municipal Nº 1543/11.

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 486/22 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 11 de outubro de 2022.

Considerando a Resolução Nº 009/22 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2022, do município de Iguatu, estado do Ceará, que tratará do tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19".

Art. 2º – A coordenação geral da 11ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –

CMDCA com apoio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 3º – Os integrantes da Comissão Organizadora, são representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada dentre os conselheiros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), composta pelos seguintes membros:

Francisca Adrielma Lucena – SAS
Regilania Queiroz Souza – SECES
Kamila Saraiva Lopes Fernandes - SMS
Elma Nogueira Santos – SEFAM
João André Bezerra de Lima - SESPORTE
Maria Socorro Marques Carlos – SESC
Taís Costa Fernandes da Silva – MARISTA
Francisco Greiutonyles Gouveia Nascimento – FAJI
Raimundo Hermeson Machado da Silva – PASMEN
Ana Paula Fernandes Uchôa – OAB

José Gervan de Araújo Júnior – NUCA
Mirella Vieira de Moura – NUCA
Clara Maria Nogueira Pereira de Souza – NUCA
Heloísa Fernandes – NUCA
Arthur Nogueira – NUCA

Art. 4º – Serão integrantes da Comissão Organizadora, os articuladores dos Selos Unicef e Prefeito Amigo da Criança, como também o mobilizador do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), composta pelos seguintes membros:

Maria Vilauba Araújo – Articuladora do Selo Unicef
José George da Silva Gouveia – Selo Prefeito Amigo da Criança
Pablo Bandeira - Mobilizador do Selo Unicef

Art. 5º – À Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C7020470

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor RONALD PEREIRA BATISTA ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA MUNICIPAL, matrícula N° 64672, da Secretaria da Segurança Publica, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, para Secretaria do Transito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:73AE74D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA MUNICIPAL, matrícula N° 64671, da Secretaria da Segurança Publica, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, para Secretaria do Transito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E5D72F24

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2462/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 070.264.783-70 e RG Nº: 20090482802 matricula: 63609 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E6B885BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2460/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOAO MARCOS ALVES DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 076.797.883-83 e RG Nº: 20088495447, matrícula Nº: 64143 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Comunicação – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 30 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4687AC9A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2458/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor DAVI RODRIGUES CAVALCANTE matrícula Nº 36750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EA9FCCB2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2456/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOAO PEDRO DUARTE FERNANDES, inscrito no CPF Nº: 039.016.543-30 e RG Nº: 20085367111, matrícula Nº: 62984 do cargo de provimento em comissão de Membro Suplente da Comissão de Licitação – código CNI-4, com lotação na Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D8155AA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2452/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor VALTER BARBOSA DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF: 072.535.283-36, e RG: 20085478967, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1A7031D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2451/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ELIAKIM MELQUE SILVA FELIX, inscrito no CPF: 107.258.834-05, e RG: 002717161, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B45E4217

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2450/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF: 702.330.574-20, e RG: 0003341339, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1D5DC20B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2454/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor LUCAS MATEUS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF: 117.606.834-26, e RG: 2909592, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Vice - Prefeito – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:964DDCCE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Presidenta da Câmara Municipal de Iguatu, por meio do Ofício N°: 019/2022/GAB. DA PRESIDENTE, de 11 de Outubro de 2022;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 530/2022 – SEGAB, de 25 de Outubro de 2022;

3. O Termo de Convênio Nº 05, de 15 de março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

4. O Termo de Anuência à cessão do servidor público municipal RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica RENOVADA A CESSÃO do servidor público Municipal RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de Técnico Administrativo I, sob a matrícula N° 36696, sem ônus para a origem e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EF22DFD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2481/2022

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei

Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, RODRIGO CARDOSO BEZERRA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Almoxarifado, matrícula Nº:44598, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data de 28 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:61406F49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2487/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e, CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Palmácia, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 079/2022, de 08 de junho de 2022;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 519/2022 - SEGAB, de 17 de outubro de 2022;

3. O Termo de Convênio Nº 07-2021, de 15 de março de 2021, entre o Município de Iguatu e o Município de Palmácia;

4. O Termo de Anuência à cessão da servidora MAIARA REIS CAMPOS;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica AUTORIZADA a CESSÃO da servidora Municipal MAIARA REIS CAMPOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Nº: 36901, inscrita no CPF sob o Nº: 037.616.633-90, para o exercício de suas funções no Município de Palmácia, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.
Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.
Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2022 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO

Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A0FC79FC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RAFAEL ALVES FERNANDES, Motorista, portador do RG nº 665468696, CPF nº 057.144.143-22, matricula nº 64790, residente no Loteamento Ramiro Rolim, nº 43, Bairro Areias II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para fazer o translado dos familiares de adolescentes que se encontram cumprindo medida de internação no "Centro Socioeducativo Padre Cicero", no dia 08 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:06B611C7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para fazer o translado da Equipe Técnica do Programa Auxilio Brasil ate o evento Jornada Auxilio Brasil Assistência Social e Esporte, no dia 20 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AD596EFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 254/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RENATO VIDAL DE SOUSA, Diretor de Núcleo de Equipamentos Social, portador do RG nº 2004029049001, CPF nº 019.272.923-36, matricula nº 63453, residente na Rua 04, nº 53, Bairro Cajueiro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do evento Jornada Auxilio Brasil – Assistência Social e Esporte, no dia 20 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8608F6A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, UHEDENIM RODRIGUES BANDEIRA, Psicólogo, portador do RG nº 2003099110720, CPF nº 035.269.433-54, matricula nº 39896, residente na Rua Pedro Pequeno de Freitas, nº 143, Bairro Joao Paulo II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do evento Jornada Auxilio Brasil – Assistência Social e Esporte, no dia 20 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B6F58EDF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao servidor público, Daniel Monteiro dos Santos, Secretário Adjunto, portador (a) do RG nº 20016013663, CPF nº 971.774.663-04, matricula nº 37928, residente na Rua Jose Barreto Cavalcante, nº 479, Joao Paulo em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque à cidade de Juazeiro do Norte – CE, para participar do evento Jornada Auxilio Brasil – Assistência Social e Esporte, no dia 20 de Outubro de 2022,, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EF69E8A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 257/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ROGERIO SERAFIM UCHOA, Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais, portador do RG nº 20080925256, CPF nº 070.211.083-38, matricula nº 63457, residente na Rua Jose Barreto Cavalcante, nº 479, Bairro Joao Paulo em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do evento Jornada Auxilio Brasil – Assistência Social e Esporte, no dia 20 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1C9F37F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RAFAEL ALVES FERNANDES, Motorista, portador do RG nº 665468696, CPF nº 057.144.143-22, matricula nº 64790, residente no Loteamento Ramiro Rolim, nº 43, Bairro Areias II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, ate o prédio da Pericia Forense do Estado do Ceara - PEFOCE, para receber da senhora Maria Rosineide Pereira de Oliveira células de identidade (RG), destinadas para a Casa do Cidadão, no dia 27 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente

orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9C0DD862

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2461/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ELIADE HOLANDA BRAZ, inscrito no CPF: 039.898.483-21, e RG: 2007029011866, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Comunicação – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:74264A4C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2463/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o senhor JUNIOR CESAR LOPES MARÇAL, inscrito no CPF: 054.480.383-36, e RG: 2009099102590, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Hospital Regional de Iguatu – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6DCE0AD3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2478/2022

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, ANTONIO JONATAS MARTINS PONCIANO, no cargo de Assistente Social, matrícula Nº:65672 lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos retroativos a data de 04 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5C9BAD3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2488/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU,no uso das atribuições que lhe confere oinciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, RESOLVE,DESIGNAR, os servidores, Antônio Mauricelio Duarte Rocha – Engenheiro Agrônomo, matrícula n°: 36740, Ana Patrícia Oliveira dos Santos – Bióloga, matrícula n°: 48223, Vandeilton Sucupira Francelino - Engenheiro Agrônomo, matrícula n°: 54700, para atuarem como Analistas do Licenciamento Ambiental, a partir de 16 de Novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D419F60D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2470/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito no CPF: 070.478.643-50, e RG: 20084202518, matrícula Nº: 65600 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E74F1903

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2469/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARIA SIMONE DA SILVA, inscrita no CPF: 018.641.053-05, e RG: 2002098025934, matrícula Nº: 65601 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Convênios – código CGS-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:061D894F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2472/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora NICAELE UCHOA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cuidador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tesouraria – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, a servidora, NICAELE UCHOA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 matrícula Nº: 65613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador e do cargo em comissão de Assessor Executivo da Tesouraria – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Parágrafo único - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 10% (dez por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 41 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:165B8585

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2471/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora NICAELE UCHOA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador, matrícula N° 65613, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2BD0690A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2490/2022

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, MARLON GOMES FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula Nº:64574, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir da data de 17 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:07E24368

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2491/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LUIS DE GONZAGA SUCUPIRA NETO, inscrito no CPF Nº: 231.458.543-72 e RG Nº: 284712643 matricula Nº: 63973, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo II – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 11 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F0FA7E1C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.10.11.02-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, incluso manutenção preventiva e corretiva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 12.1** do edital. **Empresa:** 01. LOCMED HOSPITALAR - LTDA, CNPJ n° 04.238.951./0001-54. **Edital Item 12.2:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 21 de novembro de 2022. Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D04A9356

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico** N° 2022.10.18.001-SAAE-SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hipoclorito de cálcio, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – CE. **Tipo:** Menor preço global. A comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no **dia:** 06/12/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 21/11/2022.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:B838E6A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de Setembro Nº138, Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	JAILSON SANTOS MESQUITA

Irauçuba/CE, 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFEDB121

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 130, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 11 da Lei nº 1.756, de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da administração direta e indireta do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos I, II e III, integrantes deste Decreto.

Art. 2º. A despesa fixada no orçamento da administração direta e indireta do Município de Irauçuba, para os Grupos de Natureza de Despesa (GND) 3 e 4, na fonte de recursos 1.500 – Recursos Ordinários, deverão ser contingenciados sempre que o órgão executor entender necessário, para atendimento de situações imprevistas.

Art. 3º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido, pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte, aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, considerando o superávit ou déficit da receita verificada no período.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 07 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8783AE42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP005/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referenteàTOMADA DE PREÇOS N.ºSE-TP005/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEF PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.EMPRESAS HABILITADAS:01. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 02. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; 04. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; 05. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; 06. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 07. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; 08. PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. *NENHUMA EMPRESA INABILITADA*.Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 01/12/2022, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação.

Itaiçaba/CE,11/11/2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C5BCED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP008/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/22**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1075819-38. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. ITAIÇABA/CE, 21/11/22.
JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E9CCCD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO SI-TP001/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº SI-TP001/21 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/21, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM ITAIÇABA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPMANETOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADO (A): BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

VALOR GLOBAL: R$ 864.062,46 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04/11/2022 a 04/02/2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alberto da Silva Borges

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

Itaiçaba/Ce, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C3BCCE85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022111102-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

Valor Global.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95F33302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022101302-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS ESCOLAS.

Contratado.....: WASHINGTON LUIS BEZERRA HOLANDA

Valor Global.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1FDF1EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022110901-EDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ALUNOS DO 9ºANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369

Valor Global.....: R$ 3.366,67 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C9A3C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO: TOMADA DE PREÇO - 2021090103 - SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO - 2021090103 - SAÚDE

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação no Edital. A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama – Ceará. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de recurso manifestado por empresas participantes, do certame.
CONSIDERANDO a falta de interesse da Administração Pública, em realizar o objeto da licitação. .
RESOLVE: ANULAR o processo administrativo TOMADA DE PREÇO Nº 2021090103 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Jaguaretama – Ceará, aos 18 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B048B821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2111040/22-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânico do Município e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação do Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão initerruptamente no horário das 8h às 14 horas (horário corrido).

§ 1º. O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestem serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, limpeza urbana, Guarda Municipal, Hospital Municipal, abastecimento de água e Conselho Tutelar, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º. Após o encerramento das atividades laborativa das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 21 de Novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 21 de novembro de 2022.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3CC555AE

GABINETE
DECRETO Nº. 2111041/22-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº35.019, de 18 de novembro de 2022, que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, medida adotada após reunião do comitê estratégico encarregado pela definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no município, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 4 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Jardim/Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Este Município, adere e ratifica a todos os termos do Decreto Estadual Nº35.019, de 18 de novembro de 2022, que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, e a situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 21 de novembro de 2022.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:76B0F300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 0305.01/2022 – OBRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 0305.01/2022 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa **LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ sob o n° 18.010.834/0001-43 -** com o valor global de **Valor global de R$ 502.190,89 (quinhentos e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL MADELENA DESDE JÁ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 64 §3°, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECORRIDOS OS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICAM O LICITANTES LIBERADOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. DESTA FORMA, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS CONFORME DESCRITO EM ATA DE JULGAMENTO DAS PROPSOTA DE PREÇOS QUE MANIFESTEM CONCORDÂNCIA OU NÃO COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VALIDADE DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO/ATA DE JULGAMENTO. A RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM NOVA PROPOSTA REVALIDADA, CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE QUANTO Â CONCORDÂNCIA OU NÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, A COMISSÃO INTERPRETARÁ COMO DESISTÊNCIA DA EMPRESA EM CONTINUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 16h00min.

Madalena – CE, 21 de Novembro de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B665B867

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51

DECRETO Nº 51, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre novas medidas de controle da Covid-19 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
3) o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
4) o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Estado, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população.

Decreta:
Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas de controle da Covid-19, estendendo seus efeitos até o dia 04 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.
§ 1º. Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º. É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
§ 3º. Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.
Art. 3º. A Secretaria de Saúde e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:77B2DD78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 047/2022

DECRETO N° 047/2022 Milagres, CE – 21 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Município de Milagres, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população.

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 5 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Milagres, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§2º É obrigatório o uso de máscara em equipamentos de saúde.

§3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º O passaporte sanitário passa a ser recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 022, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8EDD5890

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PRECOS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.02

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos quanto ao RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da **Tomada de Preços Nº 2022.08.25.02**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE**, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "PROPOSTA(S) DE PREÇOS" da(s) empresa(s) declarada(s) HABILITADA(S) na licitação em epígrafe, será realizada no dia **24 de novembro de 2022 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 21 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0AEC3748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.26.01.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.26.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, torna público que a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da **Tomada de Preços Nº 2022.09.26.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPANTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BUSCANDO PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, E DISSEMINAR INFORMAÇÕES E PRÁTICAS QUE IMPACTEM NA VIDA DOS USUÁRIOS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** será realizada no dia **23 de novembro de 2022 às 13h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 21 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E08A0125

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SISP-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SISP-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.733.438/0001-41, com sede à Rua Jaime Benevides, Nº 39, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 153.212,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 0701.15.451.00101.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39, com RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio

do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sr(a). **LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação. **Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022**. **FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -** Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SISP-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente. **Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022**. **LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21112201SISP. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SISP-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, COM RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0701.15.451.00101.022, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 153.212,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RUTE MERE BANDEIRA MOTA CAVALCANTE** (Administradora) da empresa **AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA.**

Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6BA5E676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A):** AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.733.438/0001-41, com sede à Rua Jaime Benevides, Nº 39, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 31.883,50 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotações Orçamentárias de nº 0901.10.301.00092.027/ 0901.10.302.00092.031/ 0901.10.304.00092.034/ 0901.10.305.00092.035, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39, com TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sr(a). **ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA –** Secretário Municipal de Saúde da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Saúde do município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21112201SMS**.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901.10.301.00092.027/ 0901.10.302.00092.031/ 0901.10.304.00092.034/ 0901.10.305.00092.035, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39.** VALOR DO CONTRATO**: R$ 31.883,50 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.** ASSINA PELA CONTRATANTE**:** ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA **– Secretário Municipal de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**:** RUTE MERE BANDEIRA MOTA CAVALCANTE **(Administradora) da empresa** AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA**.**

Mombaça - CE, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:27FEB619

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-022/2022-SEDUC. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUDICO PEDAGOGICO), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3540B182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210630 - IMAMN

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATADA: M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME - CNPJ Nº 39.828.933/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, a contar do dia a contar do dia **07 de outubro de 2022**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Lucas Macedo Alves (Titular Administrador)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA - PRESIDENTE DA IMAMN - **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMANN - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:69714DE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 23.465.602/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS CENTRIFUGA E SUBMERSÍVEIS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DOS PREÇOS.** VALOR GLOBAL DO LOTE I: 16.383,90, LOTE II: R$ 318.364,00; VALOR GLOBAL DE **R$ 334.747,90 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 2.056; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00, **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS) / VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE (REPRESENTANTE LEGAL).

MORADA NOVA-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:C4B7619B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 123/2022

Nova Olinda – CE, 21 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Gerente do Bradesco S/A

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 07.536.444/0001-95** de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.

I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

ARMANDO FERNANDES VIEIRA (CPF Nº 670.940.313-00)
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;

- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
42-6	5452-6

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 21 de novembro de 2022.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:214889AD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 124/2022

Nova Olinda – CE, 21 de novembro de 2022.

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência Crato/CE

Senhor (a) Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 07.536.444/0001-95** de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.

– Substituição de Representação Representantes Autorizados Cargos

ARMANDO FERNANDES VIEIRA (CPF Nº 670.940.313-00)
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

– Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
– Poderes
Abrir contas de depósito;
Emitir Cheques;
Autorizar Cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Endossar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – Conta Corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar transferência para a mesma titularidade;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
Requisitar Talonário de cheque;
Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
50-6	0684
71.023-6	0684
71.135-6	0684
71.143-7	0684
71.244-1	0684
71.250-6	0684
71.255-7	0684
71.268-9	0684
647.115-2	0684
647.195-0	0684
647.224-8	0684
647.229-9	0684
647.233-7	0684
647.255-8	0684
71292-1	0684

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 21 de novembro de 2022.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B58B8FED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e 8.211, de 21 de março de 2014.

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas:

I – representando o Governo Municipal, sendo um titular e um suplente:
a) representante do Gabinete da Prefeita;
b) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
c) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
d) representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
e) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

II – representando a Sociedade Civil:
a) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Russas;
b) representante da Maçonaria;
c) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde;
d) representante da Igreja Católica;
e) representante do Lions Club de Nova Russas;
f) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

§ 1º O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2º Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Prefeito.

§ 3º No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova Russas:

I – participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
II – participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurado a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
III – promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população a política municipal de saneamento básico;
IV – busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
V – apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
VI – apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão; e
VII – apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 5º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas por meio do recebimento sistemático de relatórios.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Russas deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AECABF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA DESTINADA PARA CMR- CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação de Nova Russas no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús;

CONSIDERANDO a importância econômica e ambiental da construção da Central Municipal de Resíduos – CMR, neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) sem construções, sem vegetação nativa, adjacente a rua Anastácio Paulo Sousa, no Bairro Universidade, nesta cidade de Nova Russas, sem formação e quarteirão, identificado como antigo campo de pouso, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, ao norte, onde mede 100,00 m (cem metros); pelo lado direito, ao leste, onde mede 100,00 m (cem metros); pelo fundo, ao sul, onde mede 100,00 m (cem metros); pelo lado esquerdo, ao oeste, onde mede 100,00 m (cem metros); de propriedade do Município de Nova Russas, matricula nº 4841, Cartório de Registro de Imóveis Carvalho Santana – 2º Ofício, Nova Russas/CE.

§ 1º Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) caracterizada como área para edificação da Central Municipal de Resíduos - CMR no momento em que sejam viabilizados os investimentos para a destinação dos resultados das coletas seletivas.

§ 2º Com a afetação a área entrará em regime protetivo e será considerada "bem de uso especial" afeto à destinação de resíduos e também poderão ser desenvolvidas atividades de preservação, recuperação e de educação ambiental.

§ 3º Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da certidão de inteiro teor do imóvel - matricula nº 4841, Cartório de Registro de Imóveis Carvalho Santana – 2º Ofício, Nova Russas/CE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 22, de 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 18 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3A41666D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATOSAF-CD181101.22

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0142.2.088;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99/33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de chaves, além da prestação de serviços/objetos com fornecimento de mão-de-obra de cópia de chaves, reparos em fechaduras, trocas de fechaduras, abertura e modelagens de fechaduras de portas, armários e gaveteiros. Atendendo as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas.**

VALOR GLOBAL: *R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022

CONTRATANTE: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6D0922E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE005/22.06

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE005/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE *EDUCAÇÃO*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.029.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	R$ 1.785,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Marilene de Carvalho Vasconcelos.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE 16 de novembro de 2022

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:85833238

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE001/22.11

O Ordenador de despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2022.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 0801.12.361.0129.2.029

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: . JOSE AMILTON GOMES MARTINS

NOVA RUSSAS-CE 16 de novembro de 2022

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:DCCC9281

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP012/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 907141/2020/MDR/CAIXA.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 21 de novembro de 2022 a 20 de maio de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA CHAGAS FACUNDO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:0E97E4A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº SI-CP005/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **23 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP005/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5664B242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES,** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** símbolo: ANS, matricula: 905690, lotado(a) na SEC.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B697CB0

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811202202

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **1811202202**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22.12.2021.02SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de informática e permanente visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01-04.122.0024.2.052.0000 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura, Esporte e Juventude.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais).
CONTRATADO: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS

Palhano-CE, 21 de novembro de 2022.

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
CNPJ/MF Nº: 07.488.679/0001-59

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:C449DF82

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.247/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Palhano, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da Copa do Muno de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população.
CONSIDERANDO o Decreto nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que "Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivos estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol".
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Palhano, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:
I – Nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II – As Secretarias que possuem expedientes até às 17h, nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.
Parágrafo único. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.
Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.
Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:288686EF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21.11.001-GAB

PALHANO-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do III Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 21 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E71DA6B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21.11.002-GAB

PALHANO-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL, a Sra. EULAILA SOUSA DE FREITAS NUNES, *a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do III Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 21 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62342FDD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21.11.003-GAB

Dispõe sobre afastamento com remuneração para estudo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art 72, inciso XXIV, observando a lei Complementar 001/1992, em especial o art. 113,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a servidora **OSIRENE FONSECA DOS SANTOS,** matricula nº 902349, Professor-PEB I C1, a afastar-se do município com remuneração para estudos de Mestrado pelo periodo de 01/11/2022 a 31/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29CABBD5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.11.002-GAB

PALHANO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da VIII EXPOESP, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 18 e 19 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

Art. 4º- *Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 18.01.001.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 18 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8A4B4FCB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811202203

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **1811202203**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22.12.2021.02SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de informática e permanente visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0024.2.010.0000 – Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. de Infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais).
CONTRATADO: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS .
ASSINA PELA CONTRATANTE: ILARIO NUNES DA SILVA

Palhano-CE, 21 de novembro de 2022.

ILARIO NUNES DA SILVA
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
CNPJ/MF Nº: 07.488.679/0001-59

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:56EDB7DF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13.10.2022.01-SRPE, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia compreendendo atividades de manutenção, eficientização e expansão do parque de iluminação pública, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano-CE, terá alteração do Edital, com alterações de informações indispensáveis ao certame. O mesmo será devidamente disponibilizado no link: **licitacoes.tce.ce.gov.br**. Sendo assim, remarcando novas datas. **Dia da Abertura: 05/12/2022, às 14:00 horas.** Mantêm-se as demais informações.

Palhano, 21 de outubro de 2022.

SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:74C3A27D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, o Sr. Ilário Nunes da Silva, ao final assinado, no uso de atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços Nº. 03.05.2022.01, tendo como objeto a Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na Rua Carmelino Barreto e SDO 1, na sede do Município de Palhano/CE, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade deste certame, ADJUDICO e HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor a saber: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ. 08.427.381/0001-00, com valor global de R$ 233.698,49 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), tendo sido atendidas todas as regras editalícia. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Palhano-CE, 21 de novembro de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:CD72C1D2

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811202201

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **1811202201**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22.12.2021.02SRPE**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de informática e permanente visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.1315.2.039.0000 – Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. do Trabalho e Assist. Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais).
CONTRATADO: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
C N P J / M F N º :14.260.974/0001-19
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:788C4A4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 838

REGULAMENTAR O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, "MOTOTAXISTA", EM ENTREGA DE MERCADORIAS E EM SERVIÇO COMUNITÁRIO DE RUA, E "MOTOBOY", COM O USO DE MOTOCICLETA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy" de acordo com a Lei Federal nº 12.009/2009 e resolução 356 do CONTRAN.

§1º As atividades previstas no caput devem ser exercidas por meio de motonetas ou motocicletas, de acordo com o disposto nessa Lei;
§ 2º São atividades específicas de mototaxista e/ou motoboy:

I – O transporte remunerado de passageiros;

II – Serviços de entrega;

Art. 2º. As motocicletas que executarem o serviço de mototáxi poderão circular em todo o Município de Paramoti, desde que devidamente autorizadas, e terão pontos oficiais de estacionamentos, determinados pela autoridade gestora de trânsito no Município, observadas as conveniências e os padrões previstos na legislação pertinente.

§1ºAs motocicletas poderão circular livremente em busca de passageiros e poderão apanhá-los fora dos pontos de paradas oficiais determinados, quando solicitadas pelos passageiros.

Art. 3º. Os cidadãos credenciados deverão cadastrar os seus veículos junto aos órgãos competentes em âmbito estadual e municipal.

§1º Deferido o cadastro, será fornecido o certificado de registro com validade de 01 (um) ano, facultada a renovação por igual período.

Art. 4º. Somente será licenciado para o serviço de mototáxi, os veículos apropriados aos serviços que dispõe esta Lei, os veículos com características apropriadas ao serviço, observando as características mínimas exigidas pelos órgãos competentes.

§1º Os veículos deverão estar registrados pelo DETRAN-CE, na categoria aluguel, para transporte de passageiros, de acordo com o Art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O licenciamento do veículo fica condicionado, além de outras exigências contidas nesta Lei, à instalação de:
I – Corta pipa;
II – Proteção para motor e pernas (mata-cachorro)
Art. 5º. Somente será credenciado para exercer as atividades de que trata esta Lei, o interessado que atender aos critérios seguintes:
I – Ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – Possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

Parágrafo único. Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – Carteira de identidade;
II – Título de eleitor;
III – Cadastro de pessoas físicas - CPF;
IV – Atestado de residência;
V – Certidões negativas das varas criminais;
VI – Identificação da motocicleta utilizada em serviço.
Art. 6º. Deferido o credenciamento de que trata o artigo anterior, será emitido pelo órgão competente a autorização de trânsito e o registro para o fim a que se destina.

§1º O credenciamento para explorar os serviços regulados por esta Lei é pessoal e intransferível.
§2º Havendo desistência da exploração do serviço, o ato deve ser comunicado prontamente ao órgão municipal competente, retornando a vaga à Prefeitura Municipal de Paramoti.
§3º É facultado o credenciamento de até de 3 profissionais para exercer a atividade, utilizando o mesmo veículo cadastrado.
Art. 7º. Os profissionais credenciados podem se organizar em Cooperativas, Associações ou outras, com a finalidade de reduzir custos de operacionalização.
§1º As cooperativas ou associações, de que trata o caput, devem ser registradas junto ao órgão municipal competente, bem como devem ser informadas ao mesmo órgão, quais credenciados estão compondo a associação ou cooperativa.
§2º O cooperado ou associado poderá se desvincular da organização a qualquer tempo, devendo o ato ser comunicado ao órgão competente, pela associação ou cooperativa.
Art. 8º. O número de autorizações para o serviço de que trata esta Lei é limitada a 150 (cento e cinquenta) credenciados.
Art. 9º. Somente os credenciados poderão exercer a atividade no veículo cadastrado.
Art. 10º. Ao pessoal de operação do serviço, MOTOTAXI compete:
I– Dispor de 02 (dois) capacetes com viseiras, para uso obrigatório do condutor e do passageiro;
II– Transportar toucas descartáveis para uso do passageiro;
III– usar obrigatoriamente luvas;
IV– Ter idade mínima de 21 (vinte um) ou no mínimo 02 (dois) anos de habilitação com a comprovação de um curso aprovado para este fim.
V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei.
VI – Zelar pela boa qualidade do serviço

VII – Garantir a permanente segurança do passageiro.
VIII – Observar rigorosamente os prazos de revisão e manutenção do veículo registrado.
IX – Portar a documentação necessária à comprovação do credenciamento, bem como do licenciamento do veículo, para o fim disposto nesta Lei.
X – Deverão obedecer a padronização no que se refere à caracterização do serviço.
XI – Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e asseio, sendo submetidos a vistorias periódicas pelo órgão gestor
Art. 11. São DIREITOS dos usuários:
I – Dispor de transporte;
II – Usufruir do transporte público de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta/motoneta;
III – Propor medidas que visem a melhoria do serviço prestado
Art. 12. Compete ao Município:
I – Solicitar exames periódicos ou eventuais de sanidade física e mental dos credenciados.
II – Exigir a suspensão de qualquer credenciado culpado de infração de natureza gravíssima, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.
III – Aplicar sanção aos credenciados que cometerem infrações, de acordo com a gravidade:
Advertência, por escrito, em caso de infração primária;
Apreensão do veículo, quando em condições impróprias para o serviço;
Suspensão da execução do serviço em caso de mais de uma falta grave, no intervalo de 12 meses;
Descredenciamento, em caso de mais de uma suspensão no período de 12 meses ou perda dos requisitos de idoneidade moral, capacidade técnica.

§1º Considera-se falta grave:
I – Reiterada inobservância desta Lei e das normas estabelecidas pelo órgão gestor;
II – Utilização, na exploração do serviço, de veículo sem autorização do órgão municipal competente;
III – Má qualidade na execução dos serviços;
§2º O prazo de suspensão não poderá ultrapassar 90 dias.
Art. 13. As sanções serão sempre precedidas de inquérito administrativo.
Art. 14. A competência para a aplicação das sanções será do órgão gestor.
Art. 15. A tarifa paga pela execução do serviço será definida pelo órgão municipal competente em sua forma de cobrança e valor.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor 45 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:7818CC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e no Decreto Municipal Nº 104, de 20 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, de caráter Intersetorial, com a finalidade de realizar a coordenação multissetorial das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, com a composição a seguir:

Secretaria do Desenvolvimento Social
Titular – Chirlene Gomes Santos
Suplente – Andressa Santos Sampaio
Secretaria da Saúde
Titular - Kayo Henrique Moreira Paulino
Suplente - Maria Aurinete Freitas Castro
Secretaria de Administração, planejamento e finanças
Titular –Ana Paula Gomes Feijó
Suplente - Vitória Raissa Cardoso Gomes
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Titular – Robson Pereira Oliveira
Suplente - Regiane Farias Brito

Art. 2º Os membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 18 de Novembro de 2022.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D9D5DE97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2022

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Dejacir Rodrigues Campos, Coordenador da Atençao Primaria 2 dois diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO PERÍODO DE 23/11/2022 À 24/11/2022, AFIM DE REALIZA EVENTO DE POSSE DA COMISSÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHOS DE SÁUDE DO NORDESTE.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 21 de novembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:DBBE6278

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 004/2022, para O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a realização de serviços médicos, do tipo cirurgia de catarata, pterígio etc, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro - Ceará, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O recebimento da documentação será de 23 a 30 de novembro de 2022, das 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na Secretaria, localizada na Rua Cícero Alencar, s/nº, centro, Piquet Carneiro-CE, no site do município e no Diário do Município.

Piquet Carneiro, 22 de novembro de 2022.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:00600EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2022.10.10-O. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.10.10-O, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍUDOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E PINTURAS DE GUIAS DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE.** O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, a partir das 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email licitapotengi@hotmail.com.

Potengi-CE, 17 de novembro de 2022.

MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:4E182D0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que "Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.
DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Quiterianópolis, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:
I – Nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II – As Secretarias que possuem expedientes até às 17h, nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.
Parágrafo Único. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.
Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.
Parágrafo Único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:70FB65CC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 038/2022 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 22/12/2022 às 09h, estará realizando licitação, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1CB8F9D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que foi constatado pelo instituto de Previdência do Município de Quixadá- CE a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação, à época, do Ato de Aposentadoria nº. 14.05.010/2019, o qual:

ATO Nº 14.05.010/2019

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO,** ocupante do cargo de Professora, matrícula n 0814393, admitida em 02/02/1999, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO,** ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade, prestou serviços no período de 02/02/1994 a 01/02/1998 passou a ser efetiva em 02/02/1998, estar com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na classe 03 e na referência 04 do plano de cargo de carre:ra deste município, com base na Lei nº 2.365/2008 de 18/12/200B, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorávelda Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria peIas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art.
2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5 do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III - Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estamos do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 5 - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § lº, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício as

funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002,** com base nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional es aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde de que preencha os seguintes requisitos:
I - Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público
II - Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que sedará a aposentadoria.
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui ao previsto neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Público do Município de Quixadá no **art. 65, inciso III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007,** que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65** – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III –** referente ao adicional por tempo de serviço; **IV –** Sexta-parte, combinado com artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim o que dispõe na Lei nº 2.365/2008 que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO;** com **proventos integrais** na ordem. de R$ 2.439,28 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo:

1) R$ 2.032 73 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e trôs centavos), a título de **SALÁRIO BASE;**

2) R$ 406,55 (quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS (Artigo 71** da Lei Municipal NO 001 de 23 de novembro de 2007 — Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Publique-se. Reqistre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municípal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência de Município de Quixadá - IPMQ

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Aposentadoria ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 08 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FBAC496E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Sr. Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá, José Erismá Nobre da Silveira Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo no 2022.10.05.01-SEPLAF – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no § 1º art. 25 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso no aplicativo novo GOVFACIL, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, receitas, demonstrativos dos itens constitucionais, Educação/Fundeb, Saúde, Folha de Pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento de publicações de processos jurídicos dos tribunais, indicadores gerenciais e alguns comparativos trazendo informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública, tornando-a mais eficiente. Em favor da empresa GOVFACIL Gestão e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, com sede à Rua Alexander Fleming, 2194 – Pavimento 4, Edifício Charles Darwin, Toledo/PR, em conformidade com o Termo de Referência. Prazo de execução: 12 meses. Valor global**:** R$ 12.000,00. 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B0DD27C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes e informática, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de novembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 05 de Dezembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 05 de Dezembro de 2022 às 08h:30min, através do **bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C82E04EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.01/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **19.794.018/0001-30**, sagrou-se vencedora dos lotes 01,02 e 03 no valor global de R$ 12.537,63 (doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**.**

Quixeré – CE, 18 de novembro de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2E84459D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO,** resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1811.01/2022:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.10.122.1001.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SAÚDE; 0601.10.301.1002.2.045 MANUTENÇÃO DAS ASPS-CUSTEIO/ ATENÇÃO BÁSICA; 0601.10.302.1005.2.46 MANUTENÇÃO DAS ASPS-CUSTEIO/MAC; 0601.10.304.0101.2.049 MANUTENÇÃO DAS ASPS-CUSTEIO/VIG. SANITÁRIA e 0601.10.305.1007.2.050 MANUTENÇÃO DAS ASPS-CUSTEIO/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME	R$ 71.172,00 (setenta e um mil e cento e setenta e dois reais)

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Anchieta Chaves Júnior (A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jesuína Menezes De Araújo Oliveira (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

Quixeré-Ce, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:76A2BA57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2022

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Iraci Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede título de cidadã santanense a Iraci Ferreira de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:FB3D35CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2022

Dispõe sobre a concessão da comenda Beata Benigna Cardoso da Silva a Raimundo Sandro Cidrão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Concede a Comenda Beata Benigna Cardoso da Silva a Raimundo Sandro Cidrão em reconhecimento ao seu engajamento e ativa participação na causa de beatificação da "Menina Benigna".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:96F04D71

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2022

Dispõe sobre a concessão da comenda Beata Benigna Cardoso da Silva a Ary Gomes do Nascimento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Concede a Comenda Beata Benigna Cardoso da Silva a Ary Gomes do Nascimento em reconhecimento ao seu engajamento e ativa participação na causa de beatificação da "Menina Benigna".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:BC570BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2022

Dispõe sobre a concessão da comenda Beata Benigna Cardoso da Silva ao pároco Paulo Lemos Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Concede a Comenda Beata Benigna Cardoso da Silva ao pároco Paulo Lemos Pereira em reconhecimento ao seu engajamento e ativa participação na causa de beatificação da "Menina Benigna".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:02B926C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 18.11.22.01-CULT
ORIGEM.....: Processo de Licitatório Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ.....: 03.351.481/0001-78

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de novembro de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9783C28C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 21.11.22.01-CULT
ORIGEM.....: Processo de Licitatório Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ.....: 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 40.185,00 (quarenta mil e cento e oitenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:53314354

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE004/2022-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DA SME, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0803.12.365.0016.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1542000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE004/2022-SRP 10-SECD	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI	5.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Denilson Freitas de Oliveira (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2050A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE004/2022-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DA SME, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0803.12.365.0016.2085 – 0803.12.361.0013.2081

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1542

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE004/2022-SRP 09-SECD	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	12.812,50

VALOR GLOBAL: R$ 12.812,50 (doze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Eudismar Cavalcante de Arruda (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:386CD84E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 14.11.01/2022-SEOSP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CARNAUBAL E ALDEIA VELHA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BE4072C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a readaptação de Servidor Municipal, nos termos da Lei nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE),
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei nº 1.215/21, que garante a possibilidade de readaptação para os servidores municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 247/21, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, que trata da readaptação dos Servidores Públicos Municipais efetivos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao(a) servidor(a) **ANTONIA EUDIVÂNIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Vigia II na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica realizada no Processo Administrativo nº 0422.001/2022.

Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, no Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, Várzea Alegre – CE, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4CBE19C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Senhora Sâmia Pereira de Souza, funcionária ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade da Banda de Música, matrícula n° 6315, lotada nesta Secretaria, CPF n°.887.038.863-87, para função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2° Designar a Senhora Maria Irani Soares Paiva, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula n° 4005, lotada nesta Secretaria, CPF n°.020.966.203-41, para função de suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria n°008/2021

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F0330B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito a portaria que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022,** que dispõe sobre a nomeação do Senhor **TIAGO SILVA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroativos a data de 08 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A38B2A41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.22.1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.10.22.1. - A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.10.22.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.20.1., cujo objeto é a Locação de bem imóvel comercial, localizado na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública, através da Secretaria de Cultura do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajustar o preço atual, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo – Prefeitura de Várzea Alegre. Contratado: André Fiuza de Menezes.

Várzea Alegre - CE, 14 de outubro de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6925DD35

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.04.3 - F.M.S.

O Fundo Municipal de Saúde do munícipio de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.04.3**, decorrente da Tomada de Preços nº 2021.12.14.1, cujo objeto a **Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE**, com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% nos quantitativos do Item: 01 do **contrato n° 2022.01.04.3**. **Data do Aditivo**: 16 de novembro de 2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: AUTO POSTO VÁRZEA ALEGRE LTDA.

Várzea Alegre – CE, 16 de Novembro de 2022

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A435F558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2022 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2022 17 de novembro de 2022.

EMENTA - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MADALENA/CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 10, inciso I c/c art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Madalena, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a revisão tarifária visa alcançar o equilíbrio financeiro da Autarquia, SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto, levando em consideração aspectos como o aumento nos custos de produção e operação agravados pela crise hídrica e aumento no preço dos insumos;
CONSIDERANDO que o último reajuste concedido ocorreu no ano de 2017 e que a atual tarifa não vem remunerando as despesas geradas;
CONSIDERANDO que essa defasagem compromete a capacidade de investimento, ampliação e até mesmo a manutenção do serviço de fornecimento água, que é essencial à população,
DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas dos serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Madalena/CE, conforme anexo único.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 17 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 058/2022
ANEXO ÚNICO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CORREÇÃO TARIFAS DO SAAE

DESCRIÇÃO DE TARIFAS	VALOR	IPC(FIPE)
RESIDENCIAL	15,00	20,10
COMERCIAL	26,00	34,84
INDUSTRIAL	26,00	34,84
LIGAÇÃO	35,00	46,89
RELIGAÇÃO	14,00	18,76
EXPEDIENTE	2,60	3,48
TRANSFERENCIA DE NOME	4,50	6,03
2ª VIA	4,50	6,03
MULTA DE HIDROMETRO DANIFICADO	100,00	133,98
MULTA RELIGAÇÃO P/CONTA PRÓPRIA R	100,00	133,98
MULTA RELIGAÇÃO P/CONTA PROPRIA C	100,00	133,98

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 17 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:49B52056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 122/2022

Nova Olinda – CE, 21 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS NETO
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 07.536.444/0001-95** de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

ARMANDO FERNANDES VIEIRA (CPF Nº 670.940.313-00)

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
2.600 – X	4380 – X
5.631 – 6	4380 – X
6.181 – 6	4380 – X
6.403 – 3	4380 – X
6.766 – 0	4380 – X
6.901 – 9	4380 – X
7.995 – 2	4380 – X
7.996 – 0	4380 – X
9.108 – 1	4380 – X
9.320 – 3	4380 – X
11.035 – 3	4380 – X
11.602 – 5	4380 – X
11.806 – 0	4380 – X
12.228 – 9	4380 – X
12.560 – 1	4380 – X
12.763 – 9	4380 – X
12.810 – 4	4380 – X
12.913 – 5	4380 – X
12.914 – 3	4380 – X
12.984 – 4	4380 – X
13.562 – 3	4380 – X
13.617 – 4	4380 – X
13.828 – 2	4380 – X
14.234 – 4	4380 – X
14.542 – 4	4380 – X
283.141 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 21 de novembro de 2022.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:694C2AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 2022.03.08.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, e os demais órgãos participantes**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO e AUTARQUIA MUNIICPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN,** torna público o extrato do primeiro Aditivo aos **CONTRATOS Nº 2022.03.08.01-01, 2022.03.08.01-02, 2022.03.08.01-03, 2022.03.08.01-04, 2022.03.08.01-05, 2022.03.08.01-06, 2022.03.08.01-07, 2022.03.08.01-08, 2022.03.08.01-09 e 2022.03.08.01-10,** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.08.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO), ORGÃOS PARTICIPANTES – ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE); JESSÉ NUNES ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO), JOÃO ANDRADE SANTANA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE); SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO(ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN), JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 – PNEUS

LOTE 01 - PNEUS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**% aumento**	**vlr aumento**	**vlr realinhado**
1	PNEU 90/90-19 (NACIONAL)	R$ 159,95	48,35%	R$ 77,33	**R$ 237,28**
2	PNEU 110/90-17(NACIONAL)	R$ 169,95	48,35%	R$ 82,16	**R$ 252,11**
3	PNEU 175/70R13 (NACIONAL)	R$ 380,00	0,00%	R$ 0,00	**R$ 380,00**
4	PNEU 175/70R14(NACIONAL)	R$ 420,00	27,17%	R$ 114,13	**R$ 534,13**
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	R$ 425,00	0,69%	R$ 2,92	**R$ 427,92**
6	PNEU 185/65R15(NACIONAL)	R$ 440,00	21,46%	R$ 94,41	**R$ 534,41**
7	PNEU 195/65R15(NACIONAL)	R$ 450,00	6,03%	R$ 27,14	**R$ 477,14**
9	PNEU 700X16(NACIONAL)	R$ 670,00	5,48%	R$ 36,73	**R$ 706,73**
11	PNEU 215/75R17.5(NACIONAL)	R$ 1.300,00	53,57%	R$ 696,45	**R$ 1.996,45**
13	PNEU 1000 X 20 RADIAL (NACIONAL)	R$ 2.350,00	17,09%	R$ 401,55	**R$ 2.751,55**
14	PNEU 1000 X 20 DIAGONAL (NACIONAL)	R$ 900,00	4,64%	R$ 41,73	**R$ 941,73**
16	PNEU14.9-24 (NACIONAL)	R$ 1.200,00	80,39%	R$ 964,71	**R$ 2.164,71**
17	PNEU 12-16.5 (NACIONAL)	R$ 2.000,00	13,53%	R$ 270,54	**R$ 2.270,54**
18	PNEU 12.5/80-18(NACIONAL)	R$ 2.400,00	64,11%	R$ 1.538,59	**R$ 3.938,59**
19	PNEU 19.5L-24 (NACIONAL)	R$ 4.310,00	14,22%	R$ 613,02	**R$ 4.923,02**
20	PNEU 18.4.30(NACIONAL)	R$ 3.900,00	2,56%	R$ 100,00	**R$ 4.000,00**
22	PNEU 18.4.34(NACIONAL)	R$ 5.800,00	19,01%	R$ 1.102,77	**R$ 6.902,77**
23	PNEU 12.5/80-18(NACIONAL)	R$ 2.400,00	64,11%	R$ 1.538,59	**R$ 3.938,59**
25	PNEU 900X20(NACIONAL)	R$ 1.500,00	4,27%	R$ 64,03	**R$ 1.564,03**
VALOR TOTAL:					

LOTE 02 - CÂMARA DE AR E PROTETORES

LOTE 02 - CÂMARA DE AR E PROTETORES					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**% aumento**	**vlr aumento**	**vlr realinhado**
1	CAMARA 700X16(NACIONAL)	R$ 73,00	51,28%	R$ 37,43	**R$ 110,43**
2	CAMARA 750X16(NACIONAL)	R$ 96,50	27,73%	R$ 26,76	**R$ 123,26**
3	CAMARA 900X20(NACIONAL)	R$ 147,00	26,40%	R$ 38,81	**R$ 185,81**
4	CAMARA 1000X20(NACIONAL)	R$ 169,00	24,63%	R$ 41,62	**R$ 210,62**
5	CAMARA 12.5/80-18 (NACIONAL)	R$ 30,00	20,01%	R$ 6,00	**R$ 36,00**
8	CAMARA 17.5.25	R$ 461,00	12,49%	R$ 57,58	**R$ 518,58**
10	CAMARA 18.4.30	R$ 442,00	7,19%	R$ 31,80	**R$ 473,80**
11	CAMARA 18.4.34	R$ 442,00	12,86%	R$ 56,84	**R$ 498,84**
12	CAMARA 14.9-24 (NACIONAL)	R$ 80,00	10,34%	R$ 8,28	**R$ 88,28**
13	PROTETOR ARO 16 (NACIONAL)	R$ 38,00	7,10%	R$ 2,70	**R$ 40,70**
VALOR TOTAL:					

ORÓS- CE, 21 de Novembro de 2022.

GEMAR MORENO DA SILVA	***ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Obras, Transportes E Urbanismo	Ordenadora/Secretaria Da Secretaria De Saúde
Orgão Gerenciador	Orgão Participante

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***LUIS GONZAGA JOSINO***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Agricultura Pecuária Abastecimento E Meio Ambiente
Orgão Participante	Orgão Participante
JOAO ANDRADE SANTANA	***JESSE NUNES DE ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Turismo E Cultura	Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv. Economico
Orgão Participante	Orgão Participante
SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO	
Ordenador De Despesas Da Autarquia Muniicpal De Trânsito – DEMUTRAN	
Orgão Participante	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AA2741F6

